

**RESOLUÇÃO Nº 136/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2008)

**Altera a Resolução nº 92/2003, que habilitou a empresa GEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 92, de 26 de setembro de 2003, que habilitou a empresa GEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 67.033.332/0005-77, retificando-a para incluir no *caput* do art. 1º a produção de velas e holt met.

**Art. 2º** O prazo para fruição desta habilitação contar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantido o prazo final estabelecido na Resolução nº 92/2003.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de dezembro de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente